



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Memorando nº 16/2022

Palmital, 20 de julho de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES

Departamento de Licitações

Câmara Municipal de Palmital – PR

ASSUNTO: ANÁLISE DE POSSIBILIDADE DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Venho através do presente, solicitar pela possibilidade de elaboração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do **Contrato nº 006/2021**, do Processo Licitatório nº 08/2021, Pregão Presencial nº 01/2021, firmado com a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

Outrossim, determino que, seja encaminhado ao Departamento de Contabilidade, para que indique disponibilização de dotação orçamentária para efetivação do procedimento.

Após, seja encaminhado o presente pedido à Assessoria Jurídica, para que elabore parecer acerca da realização do aditivo solicitado;

Por fim, com o retorno dos autos à Comissão Permanente de Licitações, pugnando o Departamento Contábil e Jurídico pela possibilidade, requer-se o prosseguimento dos atos necessários para efetivação do procedimento.

Atenciosamente.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 15/2022

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2022, as despesas com **Serviços de desenvolvimento e hospedagem de Web Site, Manutenção de Microcomputadores e Impressoras e Acesso a Internet**, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 20 de julho de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/07/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APU/DES/DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - PODER LEGISLATIVO				150.000,00	100.000,00	64.733,08	35.266,92
001 - CAMARA MUNICIPAL				150.000,00	100.000,00	64.733,08	35.266,92
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do legislativo				150.000,00	100.000,00	64.733,08	35.266,92
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				150.000,00	100.000,00	64.733,08	35.266,92
00190 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				150.000,00	100.000,00	64.733,08	35.266,92
Total Geral				150.000,00	100.000,00	64.733,08	35.266,92

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/07/2022
Natureza de despesa entre: 3.3.90.40.00.00 e 3.3.90.40.00.00

Jairo José Menezes
Contador
CRC PR - 07476010-6



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PARECER JURÍDICO n° 035/2022

INTERESSADO: Setor de Licitação da Câmara Municipal de Palmital/PR.

ASSUNTO: Análise da possibilidade de aditivo do contrato n° 06/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento e hospedagem de website, manutenção de microcomputadores e impressoras e acesso à internet para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital/PR.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 06/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE, MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS E ACESSO À INTERNET PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR. PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. POSSIBILIDADE.

ART.

57, II E § 2° DA LEI N° 8.666, DE 1993.

- Análise da possibilidade de primeiro aditivo ao Contrato Administrativo de n° 06/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento e hospedagem de website, manutenção de microcomputadores e impressoras e acesso à internet para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital/PR.

I - Admissibilidade. Hipótese de segundo aditivo contratual dentro do prazo permitido pelo Art. 57, II, § 2° da Lei n° 8.666/1993.

II - Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I - RELATÓRIO

Por despacho da Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da possibilidade de celebração de primeiro aditivo ao Contrato Administrativo de n° 06/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento e hospedagem de website, manutenção de microcomputadores e impressoras e acesso à internet para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital/PR.

1. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777

CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

2. É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

3. A Administração Pública busca prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de nº 06/2021, pregão presencial nº 01/2021.

4. Pelas informações apresentadas, o contrato *sub ocellis* está com seu prazo de vigência em vias de terminar e no presente caso se denota o interesse na continuidade do mesmo, ante a relevância desta contratação para a Câmara Municipal de Palmital/PR, além do caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.

5. Nesse sentido, a Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato (...).

6. Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo contratual para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

7. Salienta-se que o valor global do contrato estará respeitando o disposto no artigo 57 da Lei das Licitações, pois em se incidindo a hipótese do inciso II, sua vigência não fica adstrita ao crédito orçamentário inicial, como expressamente ressalva a Lei, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, necessitando da autorização prévia da autoridade competente para tanto, como expressamente disposto em Lei.

8. Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo contratado que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará e se economizará tempo com a não realização de todo um certame, estando com respaldo legal para assim proceder.

9. No que tange aos aspectos formais do procedimento para aditivo de prazo, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta do aditivo em regularidade, por contemplar seus elementos essenciais, bem como acompanhado das respectivas justificativas, sob as quais, não cabe qualquer juízo de valor por parte desta Assessoria.

10. Outrossim, cumpre asseverar que deve ser observado se a contratada ainda mantém com as condições que a tornaram habilitada e qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de documentos que acompanham o certame originário da contratação.

11. Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos à realização do aditivo em análise, sendo plenamente possível a sua formalização nos termos dos fundamentos jurídicos apresentados.

III – CONCLUSÃO

12. Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, opina pela possibilidade de realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 06/2021, para prorrogar a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, junto à **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65, nos termos do art. 57, II, § 2º. Da Lei nº 8.666/1993.

13. Retornem os autos ao setor de Licitação.

Palmital/PR 20 de julho de 2022.

Fábio L. de Souza
FÁBIO LEAL DE SOUZA
OAB/PR 46.794

FÁBIO LEAL DE SOUZA
OAB/PR 46.794
Assessor Jurídico



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027093571-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.446/0001-65**

Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:17 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **CB33.6D09.CB2F.0565**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.902.446/0001-65

Razão Social: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2022 a 15/08/2022

Certificação Número: 2022071700564375268974

Informação obtida em 19/07/2022 14:45:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/08/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 07 de Julho de 2022

NEGATIVA Nº: 689/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHMZ2QEMMT4XJC9UE

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

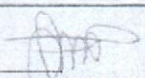
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4	10.902.446/0001-65	9048519145	40495

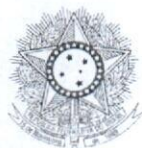
ENDEREÇO

RUA OSORIO BRASILEIRO N:11, 0 - INFOBIT.NET - VILA VERDE CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Provedores de acesso às redes de comunicações, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda


JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Certidão nº: 13655094/2022

Expedição: 02/05/2022, às 12:42:30

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.446/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90485191-45	10.902.446/0001-65	06/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Título do Estabelecimento	INFOBIT.NET
Endereço do Estabelecimento	RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, SL 01 - VILA VERDE - CEP 85270-000
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 06/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	593.209.319-68	VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	SÓCIO
CPF	023.702.159-50	RONALDO RETECHESKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

1º TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 06/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Termo aditivo ao Contrato nº 06/2021, assinado em 28 de julho de 2021, firmado pelo referido instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion, nº 1035, centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 77.778.660/0001-22, neste ato representada por seu **PRESIDENTE** vereador **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**, inscrito no CPF sob nº 592.758.209-53 e portador da CI/RG nº 6.530.994-7 SSP/PR, abaixo assinado doravante **CONTRATANTE**, de um lado e de outro **VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço situado à Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RONALDO RETECHESKI**, abaixo assinado, doravante **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO** decorrente do resultado do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS: Prorroga-se por 12 (doze) meses os serviços de SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE, MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS E ACESSO À INTERNET, nos mesmos termos do contrato original, ou seja, de 28/07/2022 até 28/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor mensal estipulado no contrato original, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Total
01	12	MÊS	- SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – E-SIC. - SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
02	12	MÊS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES MICROSOFT, BANCO DE DADOS, JAVA, CERTIFICADOS DIGITAIS,	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

			ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL E ASSESSORIA REMOTA.		
03	12	MÊS	- SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM IP FIXO E IP VÁLIDO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. - VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 100 MBPS E VELOCIDADE DE UPLOAD COM GARANTIA 90% TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA. - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. - ATIVAÇÃO IMEDIATA APÓS A CONTRATAÇÃO.	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.800,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela será realizado até o dia 20 (vinte) de cada mês.

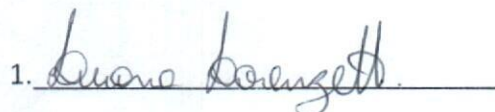
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais cláusulas que não foram tratadas de forma específica neste aditamento se mantêm incólumes e em pleno vigor neste novo período de prestação de serviços contratados. Por todo o exposto, e por estarem de comum acordo e ajustados, os contratantes firmam a presente avença em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25 de julho de 2022.

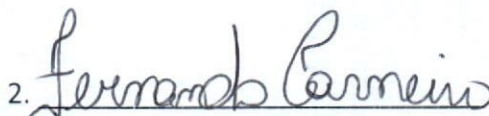

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
CONTRATANTE


VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Luana Lorenzetti
CPF: 094.427.089-10

2. 

Nome: Fernando Carneiro
CPF: 033.183.489-88

E-mail camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 241 - PÁGINA 01

1º TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Termo aditivo ao Contrato nº 06/2021, assinado em 28 de julho de 2021, firmado pelo referido instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion, nº 1035, centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 77.778.660/0001-22, neste ato representada por seu **PRESIDENTE** vereador **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**, inscrito no CPF sob nº 592.758.209-53 e portador da CI/RG nº 6.530.994-7 SSP/PR, abaixo assinado doravante **CONTRATANTE**, de um lado e de outro **VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço situado à Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, Palmital-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65**, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RONALDO RETECHESKI**, abaixo assinado, doravante **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO** decorrente do resultado do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS: Prorroga-se por 12 (doze) meses os serviços de SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE, MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS E ACESSO À INTERNET, nos mesmos termos do contrato original, ou seja, de 28/07/2022 até 28/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o mesmo valor mensal estipulado no contrato original, conforme segue:

Item: 01

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

Descrição:

- SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - E-SIC.
- SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.

Unitário: R\$ 450,00

Total: R\$ 5.400,00

Item: 02

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

Descrição:

- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES MICROSOFT, BANCO DE DADOS, JAVA, CERTIFICADOS DIGITAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL E ACESSORIA REMOTA.

Unitário: R\$ 850,00

Total: R\$ 10.200,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 241 - PÁGINA 02

Item: 03

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

Descrição:

- SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM IP FIXO E IP VÁLIDO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.
- VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 100 MBPS E VELOCIDADE DE UPLOAD COM GARANTIA 90% TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA.
- EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.
- ATIVAÇÃO IMEDIATA APÓS A CONTRATAÇÃO.

Unitário: R\$ 100,00

Total: R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela será realizado até o dia 20 (vinte) de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais cláusulas que não foram tratadas de forma específica neste aditamento se mantêm incólumes e em pleno vigor neste novo período de prestação de serviços contratados. Por todo o exposto, e por estarem de comum acordo e ajustados, os contratantes firmam a presente avença em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25 de julho de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
CONTRATANTE

VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Luana Lorenzetti

CPF: 094.427.089-10

Nome: Fernando Carneiro

CPF: 033.183.489-88

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry

ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 25/07/2022